



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 237/2025/SEMEC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O SENHOR MARCOS RITA SODRÉ.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, **O MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação e Cultura, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 68.639, e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **MARCOS RITA SODRÉ**, brasileiro, solteiro, portador do RG 4731105 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 781.517.912-68, residente e domiciliado na avenida Lauro Sodré, nº 388, setor Centro, nesta cidade de Xinguara, Estado do Pará, neste ato representado por sua Tutora a senhora **MARILDA RITA DA SILVA FALCHI**, brasileira, casada, portadora do RG 2046711 2ª Via, inscrita no CPF sob o nº 370.735.082-72, Telefone: (94) 99238-1408, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, celebrar o presente termo aditivo, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Objeto Contratual, o qual passa a vigorar com o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO, NA AV. FRANCISCO CALDEIRAS CASTELO BRANCO N. 540, CENTRO NO MUNICÍPIO DE XINGUARA - PARÁ, PARA INSTALAÇÕES DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do art. 124, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 1.2. O referido contrato, datado de 09 de maio de 2025, passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justificativa para Aditivo Contratual – Alteração do objeto Contratual.

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública, a presente justificativa visa fundamentar a necessidade de:

Centro Administrativo Luiz da Platina
Rua Petrônio Portela, s/n, Centro, Xinguara-PA
CEP 68.555-21

Marilda Falchi



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A presente solicitação tem por finalidade a **alteração do objeto contratual**, visando à **substituição do imóvel originalmente locado por outro**, que será utilizado para o funcionamento do referido Centro. Ressalta-se que a nova unidade permanecerá caracterizada como **“ocupação transitória da Secretaria Municipal de Educação”**, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original.

A solicitação de aditivo contratual se faz necessária em virtude da **não conclusão das obras de adequação** no imóvel inicialmente locado para a instalação da nova sede da Secretaria Municipal de Educação. Em razão desse atraso, **não foi possível realizar a transferência dos servidores** atualmente alocados no prédio em uso para o novo espaço, ainda em reforma.

Como consequência, o **Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEEEX** também **não pôde ser realocado** para o imóvel situado na Avenida Francisco Caldeiras Castelo Branco, nº 540, Centro, conforme previsto no Contrato de Locação nº 237/2025/FME.

Diante disso, torna-se imprescindível a formalização de termo aditivo com vistas à substituição do imóvel, de forma a assegurar a continuidade dos serviços educacionais prestados, bem como garantir a adequada alocação dos profissionais e usuários atendidos pela unidade.

Portanto, com fundamento legal e contratual, justifica-se o aditamento ora proposto, com o objetivo de assegurar a regular continuidade dos serviços públicos essenciais, em respeito aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade e vantajosidade para a Administração.

Registra-se que esta justificativa baseia-se na solicitação formal encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ao Departamento de Licitações e Gestão de Contratos Administrativos, a qual destaca a urgência e a relevância da medida para a manutenção da prestação dos serviços à população.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Fica inalterada a vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 237/2025/SEMEC, mantida até 09 de maio de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xinguara - PA, 06 de outubro de 2025.

Marilce Saldi

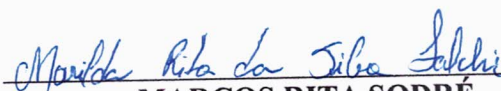
Centro Administrativo Luiz da Platina
Rua Petrônio Portela, s/n, Centro, Xinguara-PA
CEP 68.555-21





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
CONTRATANTE


MARCOS RITA SODRÉ
MARILDA RITA DA SILVA FALCHI
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Centro Administrativo Luiz da Platina
Rua Petrônio Portela, s/n, Centro, Xinguara-PA
CEP 68.555-21

